MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ



CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 098, DE 05 DE MAIO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei nº. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal nº. 16/93.:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de *Professora*, Sr^a LETICIA LEANDRO DUTRA, por 180 (cento e oitenta) dias, *a partir do dia 03 de maio de 2021 à 29 de outubro de 2021, com retorno em 30/10//2021*, conforme requerimento e Atestado Médico do – (Dr^a Salma G. Morais Rosa – CRM-PR 14482 Ginecologia e Obstetrícia) protocolados sob n°. 1353 em 05/05/2021.

II – Conceder a servidora em questão em virtude de nascimento de filha, *Auxílio Natalidade*, valor ref ao menor piso salarial pago pelo município, conforme certidão de nascimento Termo nº. 0006916 Lv. 00014 Flh. 070 CRC de Barra do Jacaré – PR, protocolado sob nº. 1353 em 05/05/2021.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus a partir de 03/05/2021.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 05 de maio de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal